



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2015	15h35min	ORDINÁRIA	39

PARECER Nº 3 - CCJ

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, tendo em vista que a Deputada Sandra Faraj está pronta para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, eu gostaria de pedir a reversão para voltarmos ao Item nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Acato a solicitação de V.Exa.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 187, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal- REFIS-DF e dá outras providências”

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, com as Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as Emendas ao Projeto de Lei nº 187, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal- REFIS-DF e dá outras providências”

Sra. Presidente, somos pela aprovação e admissibilidade das 5 emendas apresentadas na CEOF e das Emendas nºs 7 e 8; pela rejeição das Emendas nºs 6 e 9; pelo acatamento das Subemendas nºs 10 e 11, que ora apresento; das Emendas

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 187 / 15
Folha nº 41



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2015	15h35min	ORDINÁRIA	40

nºs 4 e 5; pela admissibilidade das Emendas nºs 12 e 13 e da Subemenda nº 14, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

A Subemenda nº 10 [SUPER, ELA LEU ASSIM, MAS, NO DOCUMENTO QUE RECEBEMOS, O NÚMERO DA EMENDA COM TEXTO CORRESPONDENTE ESTÁ RISCADO E RENUMERADO PARA SUBEMENDA Nº 12. ELA POSTERIORMENTE APRESENTARÁ NOVO PARECER RENUMERANDO TODAS AS EMENDAS] à Emenda nº 4 do Projeto de Lei nº 187, de 2015, que "institui o Refis e dá outras providências." diz:

"Adite-se à Emenda nº 4 do projeto em evidência a seguinte redação:

'Art. 5º - Nas hipóteses de parcelamento previsto no art. 3º, o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) quando se trata de débito de pessoa jurídica e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando se trata de débito de pessoa física'."

Passa-se à Subemenda nº 11:

"Adite-se à Emenda nº 5 do projeto em evidência a seguinte redação:

'Art. 4º (...)

§ 5º A formalização da adesão, na forma do § 2º, constitui confissão irretratável e irrevogável do débito fiscal e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta lei e em regulamento'."

Passa-se à Emenda Modificativa nº 12, de vários Deputados:

"Dê-se ao § 1º do art. 4º do presente projeto de lei a seguinte redação:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 187 / 15
Folha nº 42



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2015	15h35min	ORDINÁRIA	41

§ 1º A adesão a que se refere o *caput* deve ser feita até 30 de junho de 2015

s/Barcellos

Revisora: Jaqueline

deve ser feita até 30 de junho de 2015, podendo o Poder Executivo prorrogar o prazo de adesão até 30 de dezembro de 2015, hipótese em que as reduções previstas no art. 3º serão reduzidas em vinte e cinco pontos percentuais.”

Emenda Modificativa nº 13, de autoria de vários Deputados:

“Dê-se ao *caput* do art. 8º do presente projeto de lei a seguinte redação:

‘Art. 8º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II do § 2º do art. 4º autoriza a emissão de certidão positiva com efeito de negativa, na forma do regulamento, e acarreta a exclusão da eventual restrição do contribuinte junto ao Cartório de Notas e Protesto de Títulos.’”

Subemenda nº 14, Modificativa, de autoria do Deputado Julio Cesar:

“Adite-se à Emenda Modificativa nº 13 do presente projeto de lei a seguinte redação:

‘Art. 8º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II do § 2º do art. 4º autoriza a emissão de certidão positiva com efeito de negativa, na forma do regulamento, e acarreta exclusão de eventual restrição do contribuinte junto ao Cartório de Notas e Protesto de Títulos sem prejuízo de pagamento de eventuais taxas e emolumentos.’”

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 127 / 15
Folha nº 40 9



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2015	15h35min	ORDINÁRIA	42

É o parecer, Sra. Presidente.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria de pedir destaque para a Emenda nº 9.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Robério Negreiros, o Deputado Rodrigo Delmasso já havia pedido esse destaque.

Lembro que vamos votar a emenda destacada após a votação do projeto.

Deputado Robério Negreiros, confirme a numeração, porque as emendas foram renumeradas. Confirme se é mesmo a Emenda nº 9.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Assessoria de Plenário faz uma orientação para que não sejam recebidas mais emendas. A Assessoria de Plenário é a responsável por receber as emendas. Se ainda houver emendas depois do parecer da Deputada Sandra Faraj, elas entrarão em segundo turno.

Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 187 / 15
Folha nº 44 9



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2015	15h35min	ORDINÁRIA	43

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº187, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

s/Larissa

REVISÃO: TATIANA AMORIM

(Procede-se à votação nominal.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL N° 187 / 15
Folha n° 46 9